



DIÁRIO OFICIAL

Estado do
Rio Grande
do Norte

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 62

NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 1995 - TERÇA-FEIRA

NÚMERO: 8.636

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.831 de 06 de novembro de 1995.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 398.856,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 398.856,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), de acordo com o "PROGRAMA DE TRABALHO" estabelecido no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão provenientes dos saldos orçamentários constantes do Anexo II desta Lei, em igual valor, em consonância com os preceitos legais inseridos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

nância com os preceitos legais inseridos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica alterada a programação estabelecida no Anexo I da Lei nº 6.760, de 20 de março de 1995, através da redução do valor de R\$ 73.525,00 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), do grupo de despesas "investimentos", da fonte 181 - Convênios com órgãos federais.

Art. 4º. O Decreto de abertura de crédito especial esta belecerá o detalhamento da programação por natureza de despesa e os critérios de suas alterações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 06 de novembro de 1995, 107ª da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Ivanaldo Bezerra de Araújo Galvão
Paulo Roberto Chaves Alves

26000 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
26101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
ESPECIFICAÇÃO	ESP.FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		398.856	183.458	0	184.296	31.102	0	0	0
ASSISTENCIA		398.856	183.458	0	184.296	31.102	0	0	0
ASSISTENCIA COMUNITARIA		398.856	183.458	0	184.296	31.102	0	0	0
15.01.407.1744	S	398.856	183.458	0	184.296	31.102	0	0	0
PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	100	325.331	163.140	0	131.009	31.102	0	0	0
Contribuir para a superação dos níveis de pobreza absoluta em que vive a população do RN, e, em particular a população rural;	181	73.525	20.318	0	53.207	0	0	0	0
Descentralizar o gerenciamento e o financiamento das políticas para os municípios e comunidades rurais;									
Fazer das comunidades o centro do programa, assegurando sua responsabilidade na identificação, preparação, co-participação no financiamento e implementação de projetos de natureza produtiva e de infraestrutura física e social.									
TOTAL		398.856	183.458	0	184.296	31.102	0	0	0
FISCAL		0	0	0	0	0	0	0	0
SEGURIDADE		398.856	183.458	0	184.296	31.102	0	0	0

26000 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
26101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
ESPECIFICAÇÃO	ESP.FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO		325.331	0	0	325.331	0	0	0	0
ADMINISTRACAO		325.331	0	0	325.331	0	0	0	0
ADMINISTRACAO GERAL		325.331	0	0	325.331	0	0	0	0
14.07.021.2750	S	325.331	0	0	325.331	0	0	0	0
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	100	325.331	0	0	325.331	0	0	0	0